



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Certifico e dou fé que, em 29/01/2025, em cumprimento ao mandado de nº Id 87e750a, em favor de JAILSON ALVES DA COSTA, exequente, contra RENATO ROCHA FERRE, executado, nos autos do processo 1001121-59.2019.5.02.0241, para pagamento da importância de R\$14.472,15, atualizada 19/11/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, realizei a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito:

- Imóvel localizado na Avenida Elias Zarzur, 257, Parque São Jorge, Cotia/SP, com área total de 125m².

Avalio-o em R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: anúncio de imóveis semelhantes à venda pelas corretoras locais com anúncio na internet, considerando o valor do m² na localidade. Fotografias em anexo.

Percentual Penhorado: 100%

Ocupação Atual: Jacira de Almeida e família e ocupam o imóvel há 34 anos, segundo informaram

Inscrição cadastral: 2325162190354010003

Matrícula no Cartório de Imóveis: 57164

Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de V. Exa.

Cotia, 29 de Janeiro de 2025

Rodolpho Ferreira Fortes
Oficial de Justiça Avaliador Federal

www.trt2.jus.br

TRT2

